CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 07/2017

"Dispõe sobre a denominação de próprios públicos que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA APROVOU, E, EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada "Rua Otavio Gile", a via pública que se inicia na avenida 31 de março e se encerra na rua Pau Brasil em nosso município

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2017.

Aparecido Luiz Matos
Vereador

Donizete Ferreira de Almeida
Vereador

Lucas Godoi Torteli
Vereador

Rafael de Souza Pinto
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
Recebido em 29 / 05 / 2017
Protocolo nº 137/2017
SECRETARIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindóia - Cep 13.950-000 - Lindóia - SP
TELEFAX: (19) 3898-1125 / 3898-2052 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Lei o intuito de atribuir a esta via o nome do Senhor Otavio Gile que tanto colaborou para o progresso de nosso Município.

De Família tradicional de Lindoia, foi nascido e criado em nossa amada Estância, cultivando importantes laços com toda comunidade.

Em nossa cidade estabeleceu sua família ao lado de sua esposa com que teve três filhos e viveu intensamente até o ano de 2005.

Amou nossa querida Estância como poucos, trabalhando arduamente com sua família na lavoura de café até meados de 1943. Em seguida passou a se dedicar a pecuária leiteira ao lado de esposa no sitio Bairro dos Alves, local onde hoje se encontra o Grande Lago de Lindoia.

Deste modo, por se tratar de um Senhor que tanto se destacou em nossa comunidade que faz dele merecedor desta singela homenagem solicito a especial atenção e colaboração dos Nobres pares para que aprovem a presente proposição.

Aparecido Luiz Matos
Vereador

Donizete Ferreira de Almeida
Vereador

Lucas Godoi Torteli
Vereador

Rafael de Souza Pinto
Vereador